

Ordem de Serviço GABD/APSFS/N.º 003/2000

Procede alteração na TARIFA PORTUÁRIA.

O DIRETOR GERAL da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, no uso de suas atribuições:

Resolve:"Ad Referendum" ao CAP/PSFS - Conselho de Autoridade Portuária de São Francisco do Sul, que:

Art. 1º. - As taxas da Tarifa Portuária, serão cobrada **em dobro** quando os navios não estiverem operando, por culpa do Armador e ou Dono da Mercadoria ou Operadores Portuários.

Art. 2º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, 31 de maio de 2000.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS

APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul